**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2022**



**Mensagem de Projeto de Lei nº 109/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, consoante Ofício Anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

# Projeto de Lei nº 109/2022

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.18.541.0010.2.066. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS | |
| 164 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 210.000,00 |
| 11.001.18.541.0010.2.205. | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 172 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 173 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 176 - 4.4.90.52.00.00 | 10000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 350.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **650.000,00** |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001.18.541.0010.2.205. | | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 166 - 3.1.90.11.00.00 | 10000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 650.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **650.000,00** |

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 14/11/2022.

## Projeto de Lei nº 109/2022

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

## JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

Memorando n°175/SEMAT/2022

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de novembro de 2022.

Ilma Senhora Contadora.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através da sua secretária, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração, através de Decreto no orçamento Vigente, conforme abaixo especificado.

**Anula - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

**11.001.18.541.0010.2205-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**
166.31.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL------ R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

**Total da anulação: R$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais).

**Suplementa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

**11.001.18.541.0010.2.066 Manutenção das Atividades Ambientais**
**164.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica** ---------- R$ 210.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Suplementa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

**11.001.18.541.0010.2.205 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**
**172.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo** ---------- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**173.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica** ---------- R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**176.3.3.90.52.00.00 Material Permanente** ---------- R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Total da suplementação: R$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

14/11/22

**Adeisany Stephany Ramos Machado dos Santos**
**Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo**
**Portaria nº 002/SEMUG/2022**